



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 25/2023/CGRAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, considerando a aprovação pela Câmara de Graduação do teor do Parecer nº 64/2023/CGRAD, acostado ao processo nº 23080.020237/2023-64,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a redução carga horária de integralização do componente curricular "Disciplinas Optativas" do curso de Licenciatura – Letras – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa para 198 h/a, e do curso de Bacharelado – Letras – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa para 198 h/a, com a conseqüente redução do número total de horas dos referidos cursos.

Art. 2º A carga horária mínima total atualizada para efeito de integralização curricular do currículo 2007.1 dos cursos de Licenciatura – Letras – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa – turno diurno (código UFSC nº 428) e de Licenciatura – Letras – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa – turno noturno (código UFSC nº 426) está disposta no Quadro 1 do Anexo desta resolução.

Art. 3º A carga horária mínima total atualizada para efeito de integralização curricular do currículo 2007.1 dos cursos de Bacharelado – Letras – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa – turno diurno (código UFSC nº 428) e Bacharelado – Letras – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa – turno noturno (código UFSC nº 426) está disposta no Quadro 2 do Anexo desta resolução.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 024/2023/CGRAD.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

DILCEANE CARRARO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

Quadro 1

|                               |
|-------------------------------|
| <b>De</b>                     |
| Carga Horária Obrigatória     |
| UFSC: 3924 h-a (3270 horas)   |
| CNE: 3200H                    |
| <b>Para</b>                   |
| Carga Horária Obrigatória:    |
| UFSC: e 3852 h-a (3210 horas) |
| CNE: 3200H                    |

Quadro 2

|                             |
|-----------------------------|
| <b>De</b>                   |
| Carga Horária Obrigatória   |
| 3402 h-a (2835 horas)       |
| CNE: 2400H                  |
| <b>Para</b>                 |
| Carga Horária Obrigatória:  |
| UFSC: 3024 h-a (2520 horas) |
| CNE: 2400H                  |